



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 048/18

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, com base no Artigo 56-A e Inciso VIII do Artigo 105 do Regimento Interno, **REQUER** a autorização do Soberano Plenário, para prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 20 de março p.f. até 16 de setembro de 2018, a alteração temporária do horário regimental das Sessões Ordinárias, conforme o estabelecido no Ato nº 23, de 05 de setembro de 2017, de forma que, sejam realizadas às terças-feiras, das 9h às 12h.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, nos meses nos quais vigoraram os Atos nº 08, de 03 de março de 2017 e nº 23, de 05 de setembro de 2017, a atual gestão obteve uma grande economia para as finanças dessa Casa de Leis, que somadas com outras contencões de despesas, culminaram na devolução antecipada de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais) mais **R\$ 474.989,25** (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) no final do exercício anterior, totalizando a importância de **R\$ 1.474.989,25** (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) devolvidos para o Poder Executivo.

Ademais, relevante comentar que, as Sessões Ordinárias continuam a ter desenvolvimento mais dinâmico, visto o grande apoio técnico-operacional dos brilhantes servidores dessa Casa de Leis, pois nas terças-feiras, no horário de 9h às 12hs, todos eles encontram-se em seu expediente de trabalho.

É importante destacar também que, nos períodos estabelecidos pelos supramencionados Atos, a população não sofreu nenhum prejuízo, pois os trabalhos legislativos, além de poderem ser acompanhados pessoalmente por qualquer município, também são transmitidos pela TV local (TV Votorantim) e pela *Internet*, e, permanecem à disposição da população, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Votorantim, podendo ser consultado a qualquer dia e a qualquer hora.

Diante do exposto, a Mesa Diretora propõe que se prorogue, mais uma vez, por igual período, o horário regimental das Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, para as terças-feiras, ou seja, das 9h às 12h, respaldando-se no Artigo 56-A e Parágrafo 4º do Regimento Interno, onde consta o seguinte:

“Art. 56-A Em casos de medidas de contenção de gastos ou outros motivos de força maior devidamente justificados, a Mesa Diretora poderá propor através de Requerimento sujeito à deliberação do Plenário, alterações temporárias nos dias e horários das Reuniões Ordinárias a que se referem os Artigos 55 e 56 deste Regimento Interno.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

§ 4º A Mesa poderá propor a prorrogação do prazo estabelecido no Ato, desde que apresente um novo Requerimento, em conformidade com o caput deste artigo e os parágrafos seguintes.”

Podemos observar ainda que, a prorrogação proposta está prevista no nosso Regimento Interno. Assim sendo, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, para aprovação do presente Requerimento.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de março de 2018.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário